



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo ordenador, Presidente Marcio Aquaroni Navachi, portador da Cédula de Identidade nº 4.219.153-1 SESP - PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.355.339-53, nos termos da Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, e considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2025, homologado em 24/03/2025, integrante do Processo Administrativo nº 007/2025, por deliberação do Agente de Contratação designado por esta Câmara Municipal, José Adirson Gianotto Nascimento resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 58.354.399/0001-99 com endereço Avenida Dr. Gastão Vidigal, 98, Eco Park, CEP 87650-000, em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, representada por José Faria do Nascimento, Carteira de identidade nº 1.260.103-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 208.390.739-8.

1 - DO OBJETO:

1. A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante Câmara Municipal de Mandaguáçu, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**.

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Aviso o de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2 - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

3 - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria e no Decreto Municipal nº 8441/2023.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5 - DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo.

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.1.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Os produtos serão entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação.

6.3. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**.

6.4. A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues.

6.5. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Aviso de Dispensa Eletrônica que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado mediante transferência bancária à crédito em conta corrente da empresa fornecedora, ou por pagamento de boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a entrega, de acordo com a solicitação de fornecimento ou contrato, e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Para fins da liquidação a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais em especial, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.4. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.4.1. O pagamento se dará mediante transferência bancária ou boleto bancário, para tanto a contratada deverá informar oficialmente os dados para realização do pagamento.

7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.1.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 8.1.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 8.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 8.1.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 8.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, com observância do § 1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.1.2.1. advertência;
- 8.1.2.2. multa;
- 8.1.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. A multa prevista no subitem 8.1.2.2. será de 20,0% (vinte por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 8.1.1. deste Termo.

8.1.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens

8.1.1.2. a 8.1.1.7. pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.8 a 8.1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1.2. a 8.1.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 8.1.5. e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. A sanção estabelecida no subitem 8.1.2.4. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

8.1.8. As sanções previstas nos subitens 8.1.2.1., 8.1.2.3. e 8.1.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.1.2.2.

8.1.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

8.1.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

8.1.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

8.1.12. O impedimento e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, com observância dos artigos 158, 159 e 160 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.13. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 8.1.4. e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

8.1.14. A reabilitação do licitante fica condicionada ao atendimento ao artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com Aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.4. No caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata poderá ser firmado, a critério da administração, novo instrumento com os licitantes constantes do Anexo II, conforme classificação e demais disposições previstas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 8.441/2023, bem como condições constantes do edital/aviso de dispensa de licitação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A ATA Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante.

10.2.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11 - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta **ATA** será efetivado através da emissão de nota de empenho específica com a empresa.

MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533
953

Assinado de forma digital por
MARCIO AQUARONI
NAVACHI:97335533953
Dados: 2025.03.25 10:10:43
-03'00'

Câmara Municipal de Mandaguáçu CNPJ 77.643.443/0001-25

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ 58.354.399/0001-99

Mandaguáçu, 25 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

ANEXO II

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	ÁGUA SANITÁRIA - produto a base de cloro, acondicionado de forma adequada e segura; frasco de 2 L.	Frasco 2 L	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	BOJU
2	ALCOOL - álcool etílico hidratado, 46°INPM, tradicional, frasco com 01 litro, uso doméstico, limpeza geral.	Frasco 1 L	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60	SUPER VALE
3	ALCOOL - álcool etílico hidratado, em gel, 70° INPM, não aromatizado, c/ válvula PUMP DOSADOR, frasco 380/400 g	frasco	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00	SUPER VALE
4	BALDE - balde com alça, em plástico, cores diversas, tamanho 8 l, alça anatômica e segura.	Unid	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	ARQPLAST
5	DESINFETANTE - desinfetante de uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrâncias variadas; embalagem original do fabricante, composição e informações, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Boa qualidade.	Frasco 2 l	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	BIOKRISS
6	DESODORIZADOR - desodorizador de ar, essências variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Frasco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	LEVE E USE
7	DETERGENTE - detergente líquido, diversos aromas, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas. Boa qualidade.	Frasco 500 ml	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00	VIDA
8	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado, com suporte, na cor branca.	unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PLURI



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

9	ESPONJA - Esponja de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, lado verde, fibra abrasiva e lado amarelo, espuma macia, ótima qualidade.	Pcte c/4 Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	ESPONFLORA
10	FLANELA PARA LIMPEZA - flanela na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unid	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	MARTINS
11	INSETICIDA - Inseticida, em aerossol, embalagem com volume não inferior a 300 ml, prazo de validade de no mínimo 2 anos	Frasco	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00	BUZZY
12	LIMPA VIDROS – produto líquido com fórmula para limpeza de vidro, de ótima qualidade, frasco de 500ml.	Frasco	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00	BARBAREX
13	LIMPADOR MULTIUSO - limpador instantâneo, líquido, multiuso para limpeza em geral, embalagem tipo squeeze de 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	BIOKRISS
14	LIMPADOR MULTIUSO C/ ALCOOL - limpador instantâneo, líquido, limpeza geral, aroma álcool, embalagem tipo squeeze 500 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 500 ml	24	R\$ 5,66	R\$ 135,84	UAU
15	LIMPADOR MULTI USO C/ CLORO ATIVO - limpador de chão para limpeza pesada, líquido, fragrância: cloro ativo, embalagem 1 L, embalagem original do fabricante	Frasco 1L	24	R\$ 14,23	R\$ 341,52	UAU
16	LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO - limpador instantâneo, líquido, perfumado, fragrâncias variadas, garrafa de 500 ml, embalagem original do	Garrafa 500 ml	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00	BIOKRISS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

	fabricante.					
17	LUSTRA MÓVEIS - lustra móveis, para multi superfícies e conservação de móveis, com perfume, fragrâncias variadas, embalagem original do fabricante, frasco de 200 ml.	Frasco 200 ml	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	BARBAREX
18	LUVAS - Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano curto.	Par	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	LALAN
19	ORGANIZADOR DE PIA - organizador de pia, material plástico resistente, com repartições para sabão, detergente e esponja, cores neutras.	Unid	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	MASTER
20	PANO DE CHÃO - pano para limpeza, material algodão, tipo saco ou xadrez, bordas com acabamento, dimensões aproximadas de 70x50 cm.	Unid	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PANOPRATIC
21	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, folha dupla, fragrância neutra, cor branca, picotado, de alta absorção, embalagem c/ 4x1 unidades (04 rolos por embalagem), medidas de cada rolo 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), celulose virgem - não reciclado.	Pcte 4X1	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00	DELICATE
22	QUEROSENE FLORAL PERFUMADO - Querosene multi-limpeza apresentação em embalagem plástica original de 500ml.	unid	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	PETRUS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

23	RODO - rodo para piso, cabo revestido, base de plástico reforçado, 02 (duas) lâminas de E.V.A. medindo 40cm cada, comprimento mínimo do cabo c/ 1,20 m.	unid	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	LOCATELLI
24	RODO - rodo para piso, base plástica, produzido com espuma e fibra abrasiva, cabo revestido de 1,20m	unid	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00	ESPONFLORA
25	SABÃO EM PÓ - sabão em pó (lava-roupas), embalado em caixas c/ no mínimo 800gr. biodegradável, embalagem original do fabricante com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade; ótima qualidade.	cx	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00	ULTRA CLASS
26	SABONETE - sabonete líquido, cremoso, perolado, diversos aromas, embalagem original de fábrica com validade e indicações de uso, frasco de 400/500 ml, com válvula.	frasco	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	BARBAREX
27	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 100 (cem) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 75cmx1,05 m, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 25 sacos por unidade.	Pcte ou rolo	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	BELAPLAST
28	SACO PARA LIXO - Saco para lixo de 30 (trinta) litros, em plástico reforçado, pacote ou rolo, medidas aproximadas 59X62cm, boa qualidade, com picote para destacar, no mínimo 30 sacos por unidade	Pcte ou rolo	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	BELAPLAST
29	SAPOLIO - sapólio cremoso, branco, uso geral, frasco de 250 ml, embalagem original do fabricante.	Frasco 250 ml	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	SANY



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

30	TOALHA DE PAPEL - toalha de papel interfolhada, cor branca, 2 dobras, matéria prima 100% celulose virgem, sem perfume; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; papel de primeira qualidade, suave e macio, resistente, com alta absorção; . Embalagem original do fabricante, com data de fabricação e composição, pacote/fardo com 1.000 folhas de papel toalha.	Pcte c/ 1000 fls	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00	ALVEFLOR
31	TOALHA DE PAPEL – pacote com dois rolos de toalhas de papel, tamanho aproximado de 19X22 cm, cor branca, com 50/60 folhas cada rolo.	Pcte c/ 2 rolos	12	R\$ 3,92	R\$ 47,04	ALVEFLOR/PEGG
32	VASSOURA SINTÉTICA - vassoura sintética, cerdas macias, com cabo revestido,	unid	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	LOCATELI

Valor total do lote	R\$ 6.590,00
----------------------------	---------------------